

Administração Judicial

Trabalho desenvolvido
durante o ano de 2018

Fresnomaq Industria de
Máquinas S/A



Recuperação Judicial

O trabalho do Administrador Judicial

A Lei Nº 11.101/05, também conhecida como Lei de Recuperação e Falências de Empresas, traz como umas das figuras mais significativas no processo o Administrador Judicial, que é um profissional qualificado ou pessoa jurídica especializada que atua em diversas etapas e exerce diversas funções ao longo dos procedimentos de recuperação judicial e de falência.

A letra da Lei de Recuperações e Falências – LRFE determina as competências e exigências necessárias aos profissionais que pretendam exercer a função de AJ (Administrador Judicial), qual seja:

“Art. 21. O administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas ou contador, ou pessoa jurídica especializada.

Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”

Ademais a Lei expões, ainda, as atribuições do mesmo, nos termos do Art.22:

“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do

pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;

b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;

c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;

f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;

g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;

h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;

i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;

d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;”

O AJ tem a função de fiscalizar a empresa devedora e o dever de informar ao juízo recuperacional qualquer irregularidade em suas atividades.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. A Recuperação Judicial da Fresnomaq.....	4
3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2018	4
4. Impugnações e Agravos	6
5. Da Apresentação de Documentos pela Devedora	7
6. Considerações Finais.....	11

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de auxiliares do juízo na condição de fiscalizadores da empresa em recuperação vimos por meio deste apresentar Relatório de Demonstrativo Anual de Atividades, abrangendo o processo de Recuperação Judicial e as ações realizadas por esta Administração Judicial, de acordo com o que determina o Art. 22, II, alínea “a”.

2. A Recuperação Judicial da Fresnomaq

A empresa Fresnomaq ingressou com pedido de Recuperação Judicial em 16 de fevereiro do ano de 2016, apresentando seu Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 06 de maio do mesmo ano.

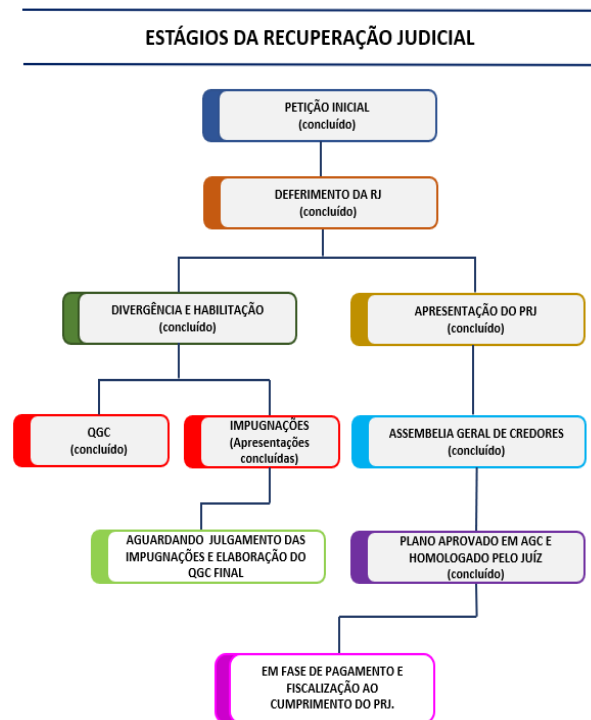
Diante das diversas objeções apresentadas pelos credores, em 21 de outubro de 2016 foi acostada decisão de designação das datas para realização de Assembleia Geral de Credores para 17 de novembro de 2016, às 14h00min, em primeira convocação e para 15 de novembro de 2016 às 14h00min, a ser realizada no mesmo local, em 2º convocação.

Nesta senda, a AGC foi instalada em 1º convocação sendo a ATA juntada aos autos em 18 de novembro de 2016, sob mov.2286.1, na qual é possível verificar que o PRJ da empresa Devedora foi aprovado por 100% da classe I- Trabalhista, 83% dos presentes e 54% dos créditos pertencentes a classe II- Quirografários e 100% da classe IV- ME E EPP.

Por fim, houve decisão de homologação ao PRJ em 23 de novembro de

2016 data em que passou a vigorar a contagem dos prazos para o cumprimento do PRJ da empresa. Neste passo o início do pagamento dos credores trabalhistas se deu no mês de março de 2018 e o prazo para pagamento das demais classes se deu em 23 agosto de 2018, assim sendo a presente RJ encontra-se em fase de cumprimento ao PRJ.

Figura 1- Estágios da Recuperação Judicial.



3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2018

Durante o ano corrente esta Administração Judicial, em cumprimento a suas atribuições manteve-se diligente quanto a prestação de informações a todos os interessados no processo de Recuperação Judicial da empresa Fresnomaq.

Neste sentido, no decorrer do período foram realizadas no vistorias técnicas a sede da administradas, onde foi possível a constatação de que a empresa se encontra em plena atividade, mantendo seu funcionamento regular.

Ademais, o AJ juntou aos autos, mensalmente, 11 relatórios de atividades que tem a finalidade de fornecer ao Juízo e aos demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos, bem como informar quanto a situação econômica e financeira da Recuperanda.

Quadro 1- Relatórios Mensais de Atividades.

RELATÓRIOS MENSAIS

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA	MOV
JANEIRO	31/01/2018	5695
FEVEREIRO	28/02/2018	5977
MARÇO	29/03/2018	6051
ABRIL	24/05/2018	6060
MAIO	28/05/2018	6062
JUNHO	26/06/2018	6071
JULHO	30/07/2018	6146
AGOSTO	28/08/2018	6325
SETEMBRO	28/09/2018	6426
OUTUBRO	31/10/2018	6498
NOVEMBRO	30/11/2018	6559

Durante os ano de 2.018, foram juntados os autos principais, três petições concernentes aos andamentos do feito:

- a) Petição referente a prestação de informações sobre ao cumprimento ao PRJ, relativo ao pagamento efetuado pela devedoras aos créditos relacionados na classe I- Trabalhistas, sob mov. 5.860;
- b) Petição de informações quanto ao andamento das impugnações apenas ao processo, sob mov.5.986;
- c) Petição referente a prestação de informações quanto ao encaminhamentos dos dados bancários do credor Pimentel e Macedo Sociedade de Advogados e

referente a ciência quanto a decisão que sanou óbice quanto a data para o início aos pagamentos aos credores das classes Garantia Real, Quirografários e ME e EPP;

Ademais, foram apresentados por esta Administração Judicial três relatórios referentes ao Cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial da Devedora nos seguintes termos:

- a) O primeiro foi juntado sob mov.6.065, em 23 de maio de 20178, e trouxe informações referentes ao pagamento aos credores alocados na classe I- Trabalhistas, os quais foram integralmente pagos comprovados mediante a apresentação dos comprovantes de depósito bancário e termos de quitação de dívidas, nos termos do plano aprovado em assembleia;
- b) O segundo foi juntado sob mov.6.066, em 28/07/2018, e trouxe informações acerca do pagamento aos créditos trabalhistas e demonstrou graficamente a proporção dos créditos pagos em face do valor integral da dívida da empresa, ademais foi apresentado resumo da presente RJ, bem como informou detalhadamente aos credores como e quando se dariam o pagamento das demais classes;
- c) Por fim, em 01/11/2018, sob mov. 6.499 foi apresentado o terceiro relatório concernente ao cumprimento ao PRJ, o qual trouxe informações detalhadas sobre os pagamentos ao pagamento da primeira tranche aos credores alocados nas III e IV, bem como foi apresentado quadro demonstrativo exibindo o perfil da dívida atualizado sendo abatidos os pagamentos efetuados e aplicado o deságio aceito pelos credores. Conquanto, foi informado ao

juízo que não estava havendo a interação por parte dos credores, no que tange a apresentação de seus dados bancários para pagamento.

No dito relatório foi discorrido, ainda, quanto a esclarecimentos prestados pela empresa quanto ao credor Ametek, que foi pago de forma distinta aos demais credores em decorrência de adesão a cláusula do plano que o manteve na condição de “Credor Parceiro”.

Ademias foi informado de óbice quanto ao pagamento ao credor SGS ICS Certificadora LTDA, o qual foi pago pela devedora sendo considerado o valor arrolado por ela em sua lista de credores, sendo desconsiderado o valor listado pelo AJ, quando da elaboração de seu QGC, devendo ser adequado o pagamento para o valor descrito pelo auxiliar do Juízo.

Insta ressaltar que anexado ao último relatório foi apresentado quadro demonstrativo exibindo os valores, os quase foram devidamente atualizados monetariamente pela devedora, além de informar ao interessados que os respectivos comprovantes de pagamento encontram-se disponíveis para consulta no site desta Administradora Judicial, através do link: <http://realbrasil.com.br/rj/fresnomaq-wap/>, para que possam acompanhar os pagamentos a seus crédito de forma clara.

4. Impugnações e Agravos

Ao presente processo de Recuperação Judicial constam 29 (vinte e nove) impugnações, das quais fomos 13 (treze) permanecem em andamento e 16 (dezesseis) foram arquivadas.

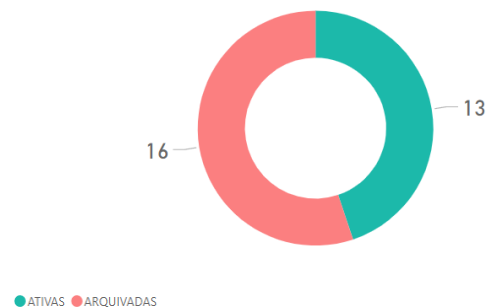
No período do ano de 2018 fomos intimados a manifestar-nos sobre assuntos relacionados a cinco delas, podendo ser acompanhado processualmente nas movimentações indicadas no quadro a seguir:

Quadro 2- Manifestações em Impugnações no ano de 2018

LISTA DE IMPUGNAÇÕES			
PROCESSO	IMPUGNANTE X IMPUGNADO	DATA	MOVIMENTAÇÃO
0022922-50.2016.8.16.0035	FRESNOMAQ X BANCO BRADESCO	07/02/2018 E 19/09/2018	MOV.82 E 119
0022912-06.2016.8.16.0035	FRESNOMAQ X BANCO INTERMÉDIUM	15/02/2018	MOV.77
0022919-95.2016.8.16.0035	FRESNOMAQ X BANRISUL	07/02/2018	MOV.75
0022915-58.2016.8.16.0035	FRESNOMAQ X HSBC	01/11/2018	MOV.109
0010533-62.2018.8.16.0035	MARIA DE FATIMA X FRESNOMAQ	06/09/2018	MOV.20

Portanto, insta salientar que se aguarda a resolução do mérito das impugnações em andamento para que seja apresentado pelo AJ o Quadro Geral de Credores constante no Art. 18 da LRFE, estando este pendente ao trânsito em julgado de cada impugnação.

Gráfico 1- Status das Impugnações em dezembro de 2018



No ano de 2018 houve, ainda, a intimação desta AJ para manifestação em Agravo de Instrumento de nº 0005105-10.2018.8.16.0000, interposto pelo credor Banco Fibra em face da decisão da d. Juíza “a quo” que determinou a sujeição dos contratos com características de alienação fiduciária no limite de suas garantias.

Sendo tal determinação incontroversa, uma vez que ficou explícito quem trata-se de contratos garantidos

fiduciariamente em sua integralidade.

Diante da intimação procedemos o cumprimento em 20 de abril do ano corrente, quando mantemos o posicionamento quanto a garantia da integralidade dos créditos, visto que apresentam-se a níveis superiores a cem por cento.

5. Da Apresentação de Documentos pela Devedora

Os procedimentos adotados por esta administração para verificação do faturamento da empresa, bem como da continuidade de suas operações, além da realização de vistorias recorrentes, é o recebimento periódico da documentação contábil da empresa e de documentos que comprovem sua movimentação empregatícia.

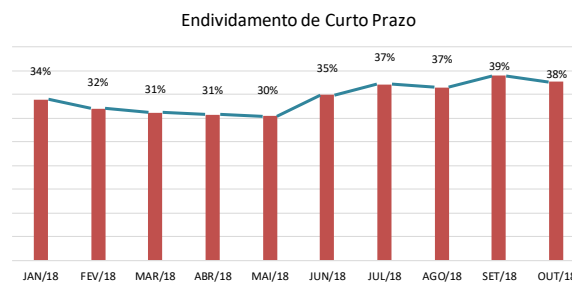
Neste sentido, a empresa devedora encaminha a Administração Judicial mensalmente balancetes de verificação e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados por profissional contábil responsável, bem como CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, documentação esta que é analisada por nossa equipe jurídica e contábil e é apresentada mensalmente ao Juízo e demais interessados por meio de análises de endividamento e liquidez da empresa.

Assim sendo, os relatórios apresentados no decorrer deste ano evidenciam que a empresa vem mantendo níveis de endividamento de curto prazo estáveis que variaram entre 34% em janeiro, caindo para 30% em maio e chegando a 38% no mês de outubro.

Estes níveis são considerados baixos, pois indicam que a empresa conta com

38% de seus ativos sendo financiados pelo capital de terceiros, o que é mais saudável para a empresa, visto que indica que a empresa conta com ativos que suprem o pagamento de suas dívidas vencíveis a curto prazo, ou seja, vencíveis em um único exercício.

Gráfico 2- Índices de Endividamento a Curto Prazo

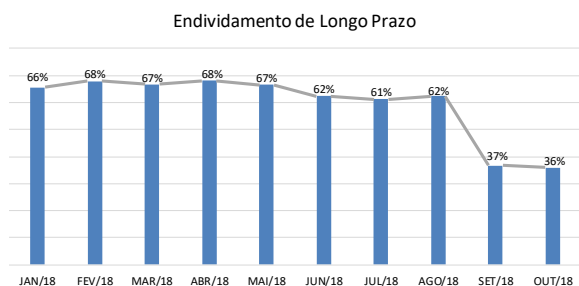


No que concerne ao nível de endividamento a longo prazo, que trata de dívidas vencíveis nos próximos exercícios sociais, pudemos verificar que a empresa apresentou queda significativa no mês de setembro, esta variação redutiva se deu devido a adequação contábil dos deságios concedidos pelos credores no Plano de Recuperação Judicial da empresa.

Desta feita o nível desta modalidade de endividamento variou entre 61% e 68% nos meses de janeiro a agosto, e a formalização contábil dos deságio e dos pagamentos realizados passou a apresentar o índice de 37% em setembro e chegou a 36% em outubro.

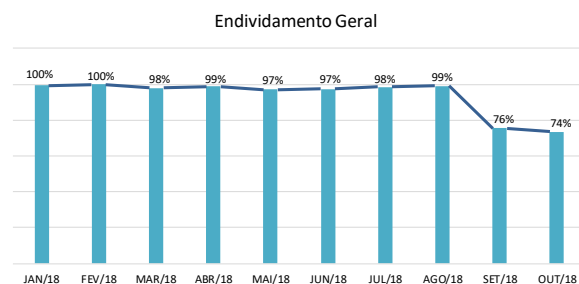
Do ponto de vista gerencial e contábil esta modalidade de dívida é mais saudável para a empresa, pois são obrigações com vencimento nos anos seguintes, ou seja, a empresa possui tempo para auferir receitas para sua quitação e com a concessão dos deságios passou a apresentar bons coeficientes.

Gráfico 3- Índices de Endividamento a Longo Prazo



Por fim, analisando a situação do nível de endividamento geral da empresa verificamos que houve variação significativa, também devido ao lançamento dos deságios e dos pagamentos realizados na contabilidade, que resultou na minoração de 99% no mês de agosto para 76% em setembro e 74% no mês de agosto.

Gráfico 4- Índices de Endividamento Geral



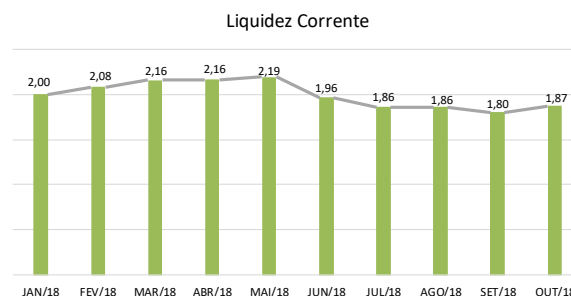
O perfil apresentado pela empresa se aproxima do ideal, o que é compreensível devido ao cenário de Recuperação Judicial e dos benefícios que lhe foram concedidos, ademais, a empresa vem mantendo-se em operação gerando receitas e empregando pessoas, o que evidencia que ela tem cumprido seu papel social.

No que tange aos Índices de Liquidez da empresa, estes evidenciam a capacidade de pagamento da empresa em caso de uma liquidação.

Neste passo pode-se verificar que, no que concerne, ao nível de liquidez corrente está se mantendo em níveis relativamente bons, pois configura valores superiores a R\$ 1,00 de

recursos (ativos circulante) para cada R\$ 1,00 em obrigações vencíveis a curto prazo.

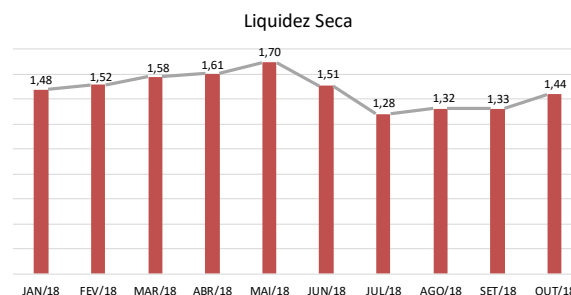
Gráfico 5- Índices de Líquides Corrente



O índice de liquidez corrente confronta a capacidade de pagamento da empresa para pagamento de suas dívidas vencíveis a curto prazo utilizando-se somente os recursos conversíveis em moeda em curto prazo.

Neste passo, durante o ano corrente verificamos que a empresa chegou a exibir o índice de R\$ 2,19 no mês de maio e, a partir daí, passou a apresentar queda chegando a R\$ 1,87 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de outubro.

Gráfico 6- Índices de Líquides Seca

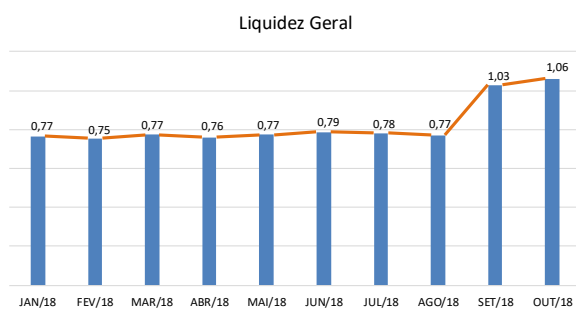


O índice de liquidez seca assemelha-se ao índice anterior, pois também considera o potencial de pagamento da empresa para obrigações vencíveis a curto prazo utilizando os recursos alocados no ativo circulante, entretanto este índice desconsidera a conta "Estoques", pois este recurso pode não possuir a solubilidade em moeda no mesmo exercício.

Neste passo verificamos que mesmo sem a consideração dos valores alocados na conta estoque, a empresa possui bons níveis de recursos para pagamento de dívidas vencíveis a curto prazo.

O gráfico demonstra que a empresa chegou a apresentar um nível de liquidez seca de R\$1,70 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida no mês de maio, conquanto nos meses posteriores passou a apresentar queda chegando a R\$ 1,33 em setembro, porém já no mês seguinte exibiu aumento chegando a R\$ 1,44.

Gráfico 7- Índices de Liquidez Geral



Em uma avaliação referente a capacidade geral da empresa pudemos verificar que antes da adequação contábil mediante ao lançamento dos deságio concedidos a ela, a empresa não possuía capacidade de quitação integral de suas dívidas em uma possível liquidação, pois este índice variava entre R\$ 0,75 e R\$ 0,77 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no período de janeiro a agosto de 2018.

Contudo no mês de setembro chegou a R\$ 1,03 de recursos para cada R\$1,00 de dívidas e em outubro chegou a R\$ 1,06, uma tendência aumentativa, que pode ser comprovada mediante a apreciação a Demonstração do Resultado do Exercício da empresa, que exhibe níveis crescentes de

obtenção de receitas.

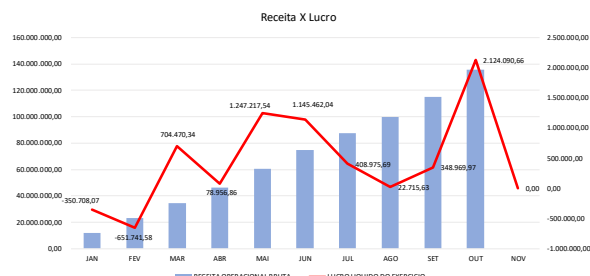
Tabela 1- Demonstração do resultado do exercício 2018

FRESNOMAQ ÍNDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A						
DRE EM R\$	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18
(+)RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.244.660,13	23.167.075,23	34.501.438,64	46.229.518,60	60.342.782,39	74.788.277,85
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.995.119,27	9.914.119,65	14.523.094,44	20.055.565,92	24.942.629,58	30.474.935,58
(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	7.249.540,86	13.252.955,58	19.978.344,20	26.173.952,68	35.400.152,81	44.313.342,27
(-)CMV	4.086.522,35	7.353.414,33	11.091.402,67	14.527.027,51	19.320.175,60	25.098.104,04
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	3.163.018,51	5.899.541,25	8.886.941,53	11.646.925,17	16.079.977,21	19.215.238,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	2.314.353,91	4.894.271,01	6.138.600,70	8.597.152,57	11.191.080,72	13.874.482,38
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	848.664,60	1.005.270,24	2.748.340,83	3.049.772,60	4.888.896,49	5.340.755,85
(=)RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	1.199.372,67	1.657.011,82	2.043.870,49	2.970.815,74	3.641.678,95	4.195.293,81
(=)RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-350.708,07	-651.741,58	704.470,34	78.956,86	1.247.217,54	1.145.462,04
(-)IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	-350.708,07	-651.741,58	704.470,34	78.956,86	1.247.217,54	1.145.462,04

DRE EM R\$	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18
(+)RECEITA OPERACIONAL BRUTA	87.374.644,04	100.011.577,83	114.959.177,24	135.605.399,15		0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	36.456.314,99	41.344.753,26	46.439.643,03	54.147.941,99		0,00
(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	50.918.329,05	58.666.824,57	68.519.534,21	81.457.457,16	0,00	0,00
(-)CMV	29.057.266,01	33.450.490,42	39.293.719,91	46.807.936,21		0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	21.861.063,04	25.216.334,15	29.225.814,30	34.649.520,95	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	16.694.265,09	19.712.246,23	22.347.019,11	25.262.287,35		0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	5.166.797,95	5.504.087,92	6.878.795,19	9.387.233,60	0,00	0,00
(=)RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	4.757.822,26	5.481.372,29	6.529.825,22	7.263.142,94		0,00
(=)RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	408.975,69	22.715,63	348.969,97	2.124.090,66	0,00	0,00
(-)IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	408.975,69	22.715,63	348.969,97	2.124.090,66	0,00	0,00

O informe demonstra que a empresa Devedora passou a aumento nas receitas a partir o mês de maio o que resultou na geração de lucro líquido.

Gráfico 8- Receita X Lucro 2018



Ademais, em análise aos balancetes de verificação encaminhados entre janeiro a outubro verificamos que a empresa deixou de apresentar quadro de “Passivo a Descoberto”, ou seja, deixou de apresentar Patrimônio Líquido negativo (quando o valor das obrigações para com terceiros é superior ao dos ativos).

FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A

BALANCETES 2018 EM R\$	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18
ATIVO CIRCULANTE										
DISPONÍVEL	925.621,63	221.855,34	23.762,35	107.322,66	61.371,29	40.751,17	71.752,50	29.895,58	87.099,42	59.672,99
ESTOQUES	11.885.110,28	11.642.938,71	11.653.858,14	10.889.895,90	9.709.773,19	10.938.726,83	14.816.533,19	13.385.041,61	13.529.112,55	12.095.958,93
CONTAS A RECEBER	27.849.750,54	26.199.098,25	26.433.492,90	24.620.053,47	26.302.484,72	28.356.584,24	25.569.478,04	25.859.460,61	28.868.655,09	32.743.935,25
OUTROS CRÉDITOS	4.704.492,94	4.777.588,13	5.612.902,92	6.559.452,83	6.887.040,95	7.652.438,45	7.371.802,35	6.933.761,99	8.652.770,99	7.201.143,53
DESPESAS ANTECIPADAS	29.902,15	25.039,48	20.843,24	23.599,51	18.771,23	15.649,05	12.526,87	9.404,69	11.849,89	8.508,81
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	45.394.877,54	42.866.519,91	43.744.859,55	42.200.324,37	42.979.441,38	47.004.149,74	47.842.092,95	46.217.564,48	51.149.487,94	52.109.219,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE										
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.494.334,88	5.494.327,38	5.494.319,88	5.496.946,03	5.500.099,82	5.513.552,93	5.514.713,94	5.520.401,09	5.520.393,59	5.520.386,09
INTANGÍVEL	13.223.852,10	13.217.919,27	13.211.478,57	13.205.362,51	13.199.716,26	13.195.413,25	13.195.917,71	13.191.503,61	13.203.236,96	13.198.589,94
IMOBILIZADO	2.669.450,28	2.602.938,83	2.614.707,67	2.533.328,52	2.845.384,64	2.836.176,50	2.868.150,57	2.972.808,40	2.980.839,16	3.049.091,66
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.387.637,26	21.315.185,48	21.320.506,12	21.235.637,06	21.545.200,72	21.545.142,68	21.578.782,22	21.684.713,10	21.704.469,71	21.768.067,69
TOTAL ATIVO	66.782.514,80	64.181.705,39	65.065.365,67	63.435.961,43	64.524.642,10	68.549.292,42	69.420.875,17	67.902.277,58	72.853.957,65	73.877.287,20
PASSIVO CIRCULANTE										
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	9.085.998,13	6.978.541,24	7.147.056,86	6.468.942,46	6.717.912,17	10.981.374,91	12.886.725,86	10.368.521,67	15.779.524,95	12.458.560,86
EMPRÉSTIMOS	13.581.971,52	13.601.971,51	13.150.678,38	13.031.374,74	12.901.374,74	12.966.852,97	12.872.106,29	14.456.324,78	12.585.341,28	15.358.049,38
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	22.667.969,65	20.580.512,75	20.297.735,24	19.500.317,20	19.619.286,91	23.948.227,88	25.758.832,15	24.824.846,45	28.364.866,23	27.816.610,24
PASSIVO NÃO CIRCULANTE										
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	43.783.324,86	43.571.005,86	43.381.231,73	43.174.759,01	42.976.209,29	42.773.674,14	42.571.138,97	42.372.787,14	26.722.410,72	26.518.875,57
EMPRÉSTIMOS	17.260.703,13	17.260.703,13	17.260.703,13	17.260.703,13	17.260.703,13	17.260.703,13	17.260.703,13	17.260.703,13	7.544.946,22	7.544.946,22
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	61.044.027,99	60.831.708,99	60.641.934,86	60.435.462,14	60.236.912,42	60.034.377,27	59.831.842,10	59.633.490,27	34.267.356,94	34.063.821,79
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-16.929.482,84	-17.230.516,35	-15.874.304,43	-16.499.817,91	-15.331.557,23	-15.433.312,73	-16.169.799,08	-16.556.059,14	10.221.734,48	11.996.855,17
TOTAL PASSIVO	66.782.514,80	64.181.705,39	65.065.365,67	63.435.961,43	64.524.642,10	68.549.292,42	69.420.875,17	67.902.277,58	72.853.957,65	73.877.287,20

6. Considerações Finais

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333